



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL
18ª VARA

Avenida Dr. Guarany, 608 – CEP 62.040-730 – Sobral/CE – Tel./Fax 88 3611.4333

PORTARIA Nº 3/2008 - GJF

Os Juízes Federais da 18ª Vara da Seção Judiciária do Ceará – Subseção Judiciária de Sobral, no exercício de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 do CPC, segundo o qual, as intimações, nas localidades onde houver circulação de Diário da Justiça, dar-se-ão pela só publicação dos atos no órgão oficial;

CONSIDERANDO o elevado número de feitos em tramitação neste juízo patrocinados por advogados estabelecidos em Fortaleza;

CONSIDERANDO que a publicação em órgão oficial é meio tradicional de divulgação dos atos processuais aos procuradores das partes com escritório na Capital do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais ágil, prático e econômico o procedimento de intimação neste juízo;

CONSIDERANDO a resposta da Corregedoria-Geral da Quinta Região à Consulta protocolada sob o nº001210005/2008-0;

RESOLVEM:

Determinar que a **partir do dia 1º de setembro de 2008**, as intimações a cargo da Secretaria desta 18ª Vara, relativas aos feitos patrocinados por advogados estabelecidos em Fortaleza, sejam realizadas através de órgão oficial, mediante a publicação de boletins nos dias em que circular o Diário da Justiça Federal.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE AMPLAMENTE, INCLUSIVE MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ E SUBSEÇÃO SOBRAL.

Sobral, 24 de junho de 2008

JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI
Juiz Federal da 18ª Vara

DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
Juíza Federal Substituta da 18ª Vara